



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

EDITAL

Publicitação do procedimento e participação procedimental tendo em vista Regularizar a Bolsa de Teleassistência do Município de Vila do Porto

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, em cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com início de vigência a 07 de abril de 2015, torna público que a Câmara Municipal de Vila do Porto, prevê regulamentar o funcionamento de uma Bolsa de Teleassistência no Município de Vila do Porto, destinada a melhorar a qualidade de vida e a segurança dos seus utentes.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. Os interessados podem apresentar os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, no prazo de trinta dias úteis, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

A constituição como interessados, bem como os respetivos contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues nos Paços do Concelho, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto, enviados através de fax n.º 296 882 598 ou do endereço de correio eletrónico geral@cm-viladoporto.pt.

Divulgue-se.

Paços do concelho de Vila do Porto, 30 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto

Carlos Henrique Lopes Rodrigues